



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 30 de novembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº781 Ticket: 78100

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

Não há publicação.

**VIII) Atos Oficiais**

**DECRETO Nº 934, DE 28 DE NOVEBRO DE 2016.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.211 de 24 de Novembro de 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado criando-se as fonte de recurso:

02.02.03.27.813.5019.4020.3390.30.00-116-Fonte 200	R\$14.483,13
02.02.06.26.782.5028.4032.3390.30.00-179-Fonte 200	R\$3.000,00
<b>TOTA</b>	<b>R\$17.483,13</b>

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.01.04.122.5014.4010.3390.30.00-59-Fonte 200	R\$ 45,00
02.02.01.04.122.5014.3002.4490.52.00-68-Fonte 200	R\$ 337,00
02.02.03.27.812.5019.3006.4490.52.00-115-Fonte 200	R\$ 60,00
02.02.04.18.541.5021.4022.3390.30.00-124-Fonte 200	R\$ 5.431,25
02.02.05.04.122.5014.3014.4490.51.00-156-Fonte 200	R\$ 1.700,00
02.02.05.15.451.5023.3016.4490.51.00-161-Fonte 200	R\$ 1.388,04
02.03.05.12.361.5034.4047.3390.30.00-284-Fonte 200	R\$ 60,00
02.03.05.12.361.5034.3037.4490.51.00-290-Fonte 200	R\$ 8.461,84

**TOTAL**

**RS  
17.483,13**

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 28 de novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.